



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.457, de 20 de maio de 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de leitos adaptados em hospitais e Unidades de Pronto Atendimento para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndromes Raras e Doenças Raras.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da existência de leitos adaptados em hospitais públicos e privados, bem como nas Unidades de Pronto Atendimento, destinados ao atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndromes Raras e Doenças Raras.

Art. 2º Os leitos adaptados referidos no art. 1º devem ser projetados e equipados de modo a proporcionar um ambiente acolhedor e confortável para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndromes Raras e Doenças Raras, visando minimizar estresse, ansiedade e sobrecarga sensorial.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 20 de maio de 2024.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Decreto nº 6.010, de 21 de maio de 2024

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no Memorando nº 172/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a”, do inciso III, do Decreto nº 5.118, de 12 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

.....

III - representante de Pais de Alunos:

a) titular: Amanda Rodrigues de Souza Lisboa de Lima

suplente: Jessicka Cristina dos Santos Soares;

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 21 de maio de 2024.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Diego Santin Inoue

Secretário Municipal de Educação